



AFS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

MLA

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO - BA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº 111, 13º andar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, Cep: 41820-560, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.246.655/0001-11**, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Presidente **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga**, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**, publicada no DOU em 27/11/2023, Processo Administrativo nº 046/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de Recepcionista (01 posto) e Auxiliar de Serviços Gerais Nível II (03 postos), com fornecimento de uniformes, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CRO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado no edital de Pregão nº 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: Fundação ADM, CNPJ nº 03.420.488/0001-52, situada Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, Sala 717. Caminho das Árvores, Telefone: (71) 3235-0309 Email: [contato@fundacaoadm.org.br](mailto:contato@fundacaoadm.org.br), neste ato representada pelo seu representante legal Sr Adriano Franklin Oliveira e Silva, CPF: 888.290.305-20, RG 568891945 – SSP-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO	SALÁRIO MENSAL (TOTAL)	VALOR ESTIMADO
01	Recepcionista Nível II - Salvador	01	R\$ 2.946,00	R\$ 2.946,00	R\$ 35.352,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 2.964,45	R\$ 8.893,35	R\$ 106.720,20



	NÍVEL II			
TOTAL MENSAL			R\$ 11.839,35	
TOTAL GLOBAL (12 MESES)			R\$ 142.072,20	MLA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



AFS

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MLA

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos de execução e prestação do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Salvador/BA, \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 14/12/2023 15:11:42 -03:00



**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

**CNPJ: 15.246.655/0001-11**

**Marcel Lautenschlager Arriaga**

**Presidente - CRO 5172**

**CPF: 003.028.768-55 / RG: 8633122 – SSP-SP**

Assinado eletronicamente por:  
Adriano Franklin Oliveira e Silva  
CPF: \*\*\*.290.305-\*\*  
Data: 14/12/2023 09:55:16 -03:00



**CONTRATADO: Fundação ADM**

**CNPJ 03.420.488/0001-52**

**Representante legal: Adriano Franklin Oliveira e Silva**

**RG:568891945 – SSP – SP / CPF: 888.290.305-20**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J8GUZ-BTSLG-VV2LB-BYK6F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Adriano Franklin Oliveira e Silva (CPF **\*\*\*.290.305-\*\***) em 14/12/2023 09:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.136.9.135	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 0007)	
iGKvrpgKxYEyvSW0viYyf8iJ9iFkDgc3GqhMMvbll+Q=	
SHA-256	

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF **\*\*\*.028.768-\*\***) em 14/12/2023 15:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.183.106	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 0382)	
vxOSyDYbTQXHiefn/6n2X2JNAaNK5o7E+w/X3CPVvx0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/J8GUZ-BTSLG-VV2LB-BYK6F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>